

ADEQUAR TEXTO conforme Art. 175 da Constituição federal, Parágrafo único, inciso IV, e Art. 6 da Lei 8.987/1995:

NOTA INFORMATIVA Nº 15/2020/DPE/SPE, ITEM nº 2.5: Por fim, importante destaque se faz necessário em relação à a substituição dos equipamentos de pequeno porte relacionados aos equipamentos de grande porte. Conforme estabelece a **Resoluções Normativas nº 443, de 26 de julho de 2011, nº 643, de 16 de dezembro de 2014 e n.º 880, de 7 de abril de 2020**, somente a substituição dos equipamentos de grande porte (referentes à substituição de transformadores, equipamentos de compensação de potência reativa ou linha de transmissão) em final de vida útil deverão constar no Plano de Ampliações e Reforços (PAR), **objetivo da Resolução Normativo nº 643, de 16 de dezembro de 2014**, cabendo as demais Melhorias Tipo II, mesmo que relacionadas aos equipamentos de grande porte constarem no Plano de Modernização das Instalações (PMI). Assim sendo, a substituição dos equipamentos de pequeno porte relacionados aos equipamentos de grande porte foi suprimida dessa planilha do Plano de Outorgas.

Ass. Eng.º Kennedy Alves Vieira, MBA.